



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 06/2023

MARCIA LUCIA BELATO, no uso de minhas atribuições legais e regimentais como Vereadora na Câmara Municipal de Orlandia, com base nos Artigos 173 e 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, venho por meio desta, INDICAR ao Prefeito Municipal de Orlandia, com base nos argumentos que seguem abaixo:

Remoção, guarda, depósito e leilão dos veículos, carcaças, chassis e partes de veículos que estiverem abandonados em via pública.

Indico ao Poder Executivo, que tome providencias quanto aos carros velhos e afins, que ficam abandonados em vias públicas, juntando ratos e outros bichos peçonhentos, também coloca em risco a segurança pública, pois pode abrigar alguma pessoa com má intenção.

Acredito que para tal execução desta ação, se acaso precisar enviar projeto de lei para autorização da Câmara, acredito que tenha apoio, pois se trata de um assunto de extrema importância para cidade.

Por exemplo: -> Para o cumprimento das disposições desta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a terceirizar, de forma total ou parcial, a responsabilidade pelos serviços de remoção, guarda, depósito e leilão dos veículos, carcaças, chassis e partes de veículos que estiverem abandonados em via pública às pessoas jurídicas de direito privado, através de procedimento licitatório, ou, ainda, poderá ser transferida através da formalização de convênio com o estado e/ou a união, seus órgãos e/ou autarquias. A terceirização dos serviços ou a formalização de convênio não implicará em prejuízo ao pagamento do que for devido ao município e aos outros órgãos.

Peço uma atenção especial a esta minha indicação.

Não havendo mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Orlandia, 24 de Janeiro de 2023

MARCIA LUCIA BELATO

VEREADORA

